



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 62/2004

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 8º, inciso V, do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, tendo em vista a Resolução nº 007, de 15/07/2004, publicada no D.O.E de 16/07/2004, do Conselho Estadual de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o funcionamento do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Campus de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 05 de agosto de 2004.



Abel Repouças São José
Presidente do CONSEPE